



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

MANIFESTAÇÃO TRT14/EJUD/SEJUD

PROAD n. 1279/2025

Assunto: Contratação Instituto Educere

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de proposta da Secretaria-Executiva da Escola Judicial objetivando a contratação da empresa INSTITUTO EDUCERE LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ n. 04.403.920/0001-01, para disponibilização de até 500 (quinhentas) inscrições em 58 cursos, durante o período de oito meses, destinados a servidores e magistrados deste Tribunal, no valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Os cursos serão disponibilizados na modalidade a distância, por meio do ambiente virtual da empresa, a partir da data de envio e emissão da nota de empenho.

Os autos foram instruídos com o Documento de Oficialização de Demanda – DOD (doc. 14), Termo de Referência (doc. 15) e a Matriz para Gerenciamento de Riscos (doc. 1), bem como com os seguintes documentos necessários à formalização da contratação: proposta da contratação (doc. 5), certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e do Distrito Federal, certidão negativa de débitos trabalhistas, além de certidão de regularidade do FGTS (doc. 7), declarações (doc. 8), expedientes que comprovam contratações com outros órgãos e que o preço praticado com este Tribunal está semelhante ou abaixo de propostas realizadas com outras instituições (doc. 9).

No item 2 do DOD (doc. 2) e no item 14 do Termo de Referência (doc. 15) constam as justificativas da contratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Conforme consta na solicitação de disponibilidade orçamentária (doc. 16), a presente contratação será custeada com recursos remanejados da ação “Contratação de Pessoa Jurídica - Capacitação”, totalizando R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente ao valor da proposta da empresa.

Segue a relação dos 58 (cinquenta e oito) cursos a serem contratados:

Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial

1. Letramento Racial no Poder Judiciário (20 horas);
2. Povos Indígenas: realidade, respeito e legislação (20 horas);
3. Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial (30 horas);

Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos/Inclusão

4. Direitos Humanos e Poder Judiciário (30 horas)
5. Controle de Convencionalidade (30 horas)
6. Atendimento inclusivo e humanizado (20 horas)
7. Linguagem Inclusiva (20 horas)
8. Direito das Pessoas com Deficiência (20 horas)
9. Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância (20 horas)
10. Comunicação assertiva e não violenta (20 horas)

Pacto Nacional do Judiciário por Sustentabilidade/Bem-estar/Qualidade

de Vida

11. Práticas ambientais saudáveis (20 horas)
12. Assédio moral, assédio sexual e discriminação pública (20 horas)
13. Qualidade de vida e saúde no ambiente de trabalho (20 horas)
14. Inteligência emocional (20 horas)
15. Respeito nas relações interpessoais no trabalho (20 horas)
16. Bem-estar físico, emocional e mental no trabalho (20 horas)

Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

17. Linguagem Simples e Simplificação da Linguagem Jurídica (30 horas)
18. Elaboração de Ementas Jurisprudenciais (Manual do CNJ/STF)
19. Redação Oficial (30 horas)
20. Português Jurídico (40 horas)
21. Elaboração de parecer, Relatório de Nota Técnica (40 horas)
22. Elaboração de Atos Normativos (20 horas)
23. Elaboração de Decisões Judiciais (40 horas)
24. Lógica e Argumentação Jurídica (30 horas)
25. Português Completo (40 horas)
26. Português em Tópicos: dúvidas comuns em instituições públicas (20 horas)
27. Produção de Textos (20 horas)
28. Revisão Prática de Textos (40 horas)
29. Inglês Jurídico (40 horas)
30. Espanhol (30 horas)
31. Inglês (30 horas)
32. Espanhol Jurídico (30 horas)

Área administrativa/Gerencial/Gestão

33. Licitações e Contratos Administrativos – Lei n. 14.133/2021 (60 horas)
34. Licitações – Lei n.14.133/2021 (30 horas)
35. Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021 (30 horas)
36. Gerenciamento e Resolução de Conflitos (30 horas)
37. Teletrabalho e Gestão de Equipes remotas (30 horas)
38. Atualização da Lei 8.112 (30 horas)
39. Excelência no atendimento (10 horas)
40. Comunicação e Relações interpessoais no trabalho (20 horas)
41. Gestão por Competências (30 horas)
42. Liderança, Motivação e Gestão de Equipes (30 horas)
43. Planejamento Estratégico (30 horas)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

- 44. Gestão de Pessoas (30 horas)
- 45. Gestão de Projetos (30 horas)
- 46. Gestão do Tempo e Produtividade (30 horas)
- 47. Gestão do Conhecimento (30 horas)
- 48. Gestão e Motivação de Equipes (30 horas)
- 49. Gestão Pública (30 horas)
- 50. Gestão de Processos (30 horas)

Cursos da área Jurídica

- 51. Direito do Trabalho (40 horas)
- 52. Direito Processual do Trabalho (40 horas)

Curso da Área de Informática

- 53. Excel (16 horas)

Cursos de acordo com Resoluções do CNJ e do CSJT

- 54. Introdução e visão geral dos métodos autocompositivos e heterocompositivos (20 horas)
- 55. A mediação e a conciliação na história, na estrutura e nos procedimentos da Justiça trabalhista (20 horas)
- 56. Fundamentos da negociação para conciliadores e mediadores da Justiça Trabalhista (20 horas)
- 57. Posturas e procedimentos da negociação aplicada a conflitos trabalhistas (20 horas)
- 58. Ética aplicada ao tratamento adequado de conflitos trabalhistas (20 horas)

Destaca-se, ainda, que três cursos serão lançados pelo Instituto Educere no início de maio de 2025 e poderão ser incluídos na parceria, sendo: Primeira Infância: Marco Legal e Poder Judiciário (30 horas), Gestão Documental (30 horas) e Gestão de Mudanças e Resiliência Profissional (30 horas).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

A Secretaria de Orçamento e Finanças procedeu à adequação da despesa relativa à presente contratação (doc. 17), a qual está em consonância com a descrita na solicitação de disponibilidade orçamentária (doc. 16) e no Termo de Referência (doc. 15).

A Escola Judicial observou as recomendações do Parecer n. 318/DAJ2025 (id. 24), tendo sido juntada a Certidão de Regularidade do FGTS da empresa, dentro do prazo de validade. Ademais, procedeu-se à alteração do subitem 7.1.3 do Termo de Referência, descaracterizando a contratação como de serviços de duração continuada, solicitando-se anuência da nova redação à empresa (Doc. 26).

No entanto, quanto à recomendação relativa à alteração da vigência do contrato até a conclusão dos cursos pelos participantes, registramos que tal modificação prejudicaria a execução e fiscalização contratual, uma vez que a Escola Judicial já identificou dificuldades para que os participantes concluam os cursos dentro do prazo previsto no contrato. Considerando que o período previsto de 8 meses coincide com o encerramento do ano letivo desta EJUD, são realizadas tratativas com a contratada, perto do encerramento contratual, para que não ocorram novas inscrições de cursos que ultrapassem o período contratado.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (doc. 25), foi acolhido o Parecer 318/DAJ-2025 (doc. 24), por meio do qual a Divisão de Análises Jurídico-Administrativas, referindo-se ao entendimento firmado nas decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, informou que as despesas que tratam de cursos de aperfeiçoamento se enquadram na modalidade de inexigibilidade de licitação prevista na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

Acerca do assunto, o art. 1º, VIII, da Portaria GP n. 1664/2019, que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

regulamenta a participação de servidores deste Tribunal em ações de capacitação, define o conceito de evento externo, conforme abaixo reproduzido:

Art. 1º. Para os fins desta Portaria, consideram-se:

(...)

VIII – Evento externo: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção ou similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade de pessoas física ou jurídica contratada para este fim ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios.

Necessário destacar que os requisitos estipulados pelo art. 9º da referida Portaria condicionam a participação nos eventos ao preenchimento das exigências do ato de inscrição pelo interessado, à compatibilidade entre o evento e a área de atuação do servidor público, e à inexistência de afastamentos.

Com efeito, os diversos temas abordados nos cursos ofertados pela empresa a ser contratada evidenciam a relevância institucional e a compatibilidade com as atribuições desenvolvidas pelos servidores e magistrados deste Tribunal, possibilitando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, em consonância com o princípio da eficiência administrativa, conforme previsto no art. 37 da CF/88.

Diante do exposto, acolhida a sugestão supra, sugere-se a adoção das seguintes providências:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;

II – À Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para emissão de nota de empenho;

III - À Diretoria-Geral - DG para publicação da inexigibilidade de licitação na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

imprensa oficial, conforme parágrafo único do artigo 72 e inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021;

IV - À CLC/SA, após emissão de nota de empenho, divulgar e manter o ato de autorização da contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme § único do art 72 e inciso II do art. 94, da NLLC;

V – Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências.

É a manifestação que se submete, respeitosamente, à apreciação da Excelentíssima Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Diretora desta Escola Judicial.

Porto Velho, 2 de abril de 2024 (quarta-feira).

(assinado digitalmente)

ANATHIELLE SILVÉRIO DE LIMA OLIVEIRA

Secretária-Executiva da Escola Judicial do TRT da 14ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DESPACHO

Acolhe-se os termos da MANIFESTAÇÃO TRT14/EJUD/SEJUD (doc. 26, fls. 1-6), e tendo em vista a autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT14 n. 26/2019, bem como a possibilidade de utilização dos conhecimentos adquiridos em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, sem maiores digressões, autoriza-se a contratação da empresa INSTITUTO EDUCERE LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ n. 04.403.920/0001-01, para disponibilização de até 500 (quinhentas) inscrições, em 58 cursos, durante o período de 8 (oito) meses, destinados a servidores e magistrados deste Tribunal, conforme Termo de Referência (Doc. 26), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos contidos na alínea “f” inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, observadas, as seguintes diretrizes:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;

II – À Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para emissão de nota de empenho;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

III - À Diretoria-Geral - DG para publicação da inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, conforme parágrafo único do artigo 72 e inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

IV - À CLC/SA para divulgar e manter o ato de autorização da contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme § único do art 72 e inciso II do art. 94, da NLLC;

V – Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências.

Porto Velho, 2 de abril de 2024 (terça-feira).

(assinado eletronicamente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região